

EDITAL MOBILIDADE INTERNACIONAL
PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS
SANTANDER UNIVERSIDADES
2020

A **Pró-reitoria de Ação Comunitária da Universidade de Marília - UNIMAR**, o **Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão - NIPEX** e o **Departamento de Relações Internacionais - DRI**, no uso de suas atribuições, faz saber à comunidade acadêmica que estão abertas as inscrições para a obtenção de **Bolsas de Mobilidade Internacional no Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades Edição 2020**, nas seguintes condições:

* Este edital deve ser conjugado com os **Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades**. Tais princípios podem ser encontrados acessando o seguinte link: <https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020>. Casos omissos serão tratados, diretamente, entre a UNIMAR/NIPEX/DRI (de um lado) e o Programa Santander Universidades - Banco Santander (do outro).

** O período de fruição do aludido programa de mobilidade fica condicionado a questões governamentais e sanitárias envolvendo o combate das nações a Covid-19. O Santander tem se mostrado extremamente compreensivo em relação a isso, de modo a não prejudicar alunos selecionados. Portanto, a UNIMAR não pode prever com exatidão as datas das viagens do aluno selecionado neste edital, tão menos se responsabilizar por eventuais atrasos.

1 DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

1.1 O objetivo maior deste programa é incrementar a qualidade da formação dos alunos de graduação das Instituições de Ensino participantes. Ademais, é do interesse da Universidade de Marília - UNIMAR aprimorar o ensino, propiciando aos seus estudantes estabelecer e desenvolver relações com Instituições de Ensino localizadas em países distintos através da participação em programas que tenham como escopo o intercâmbio de estudantes. O

Programa de Bolsas Santander Universidades, com o qual a UNIMAR mantém convênio, certamente representa grande auxílio neste processo.

1.2 As bolsas do Programa de Bolsas Ibero-Americanas 2020 têm valor equivalente à **€3.000 (três mil euros) por aluno**, que deve ser utilizado como bolsa-auxílio para cobrir custos com transporte, hospedagem e alimentação. Esse valor é convertido para a quantia de **R\$ 13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos) por aluno**, com base na cotação do valor de venda do Euro publicado pelo Banco Central do Brasil (R\$ 4,4693), relativa à data de 06/11/2019, **não havendo alteração em função de eventual variação cambial**. O valor aqui referido segue, rigorosamente, o anexo III, dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Ibero-Americanas - Edição 2020, item VIII.

1.3 O valor total do Programa é de **R\$ 13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos)**, que corresponde ao fornecimento de **1 (uma) bolsa-auxílio em valores já convertidos e mencionados no item 1.2**. Portanto, será fornecida **1 (uma) bolsa** no aludido convênio.

1.4 As bolsas são destinadas, tão somente, a **alunos de graduação**. O intercâmbio se dá com Instituições de Ensino portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto-riquenhas, peruanas e uruguaias, **de acordo com convênios específicos ou genéricos, bem como termos de adesão previamente fixados pela UNIMAR, e que também estejam conveniadas ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades - Edição 2020** (as instituições conveniadas passíveis de destino aos alunos serão vistas a seguir).

1.5 Caberá aos estudantes interessados verificarem se a Instituição de Ensino desejada (e disponibilizada conforme o item 1.4) oferece o seu curso, para que possam preparar o plano de estudos adequado, nos termos dos Princípios Gerais do Programa, constantes do anexo.

1.6 No caso de a Universidade no exterior não estar conveniada com a UNIMAR e não ser viabilizada a assinatura do convênio no tempo hábil, caberá ao aluno selecionado eleger outra Universidade dentre as conveniadas, inexistindo responsabilidade da UNIMAR em face da postura adotada pela Universidade no exterior.

2 DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

2.1 Cada bolsa (vide valor, quantidade e regra de conversão explicitados nos itens 1.2 e 1.3) **será creditada em conta corrente (na modalidade universitária) na titularidade do candidato**, aberta e mantida no Banco Santander (Brasil) S/A. A bolsa-auxílio será depositada antes do início da mobilidade, em **parcela única**, em conta do estudante no Banco Santander.

2.2 A bolsa-auxílio deverá ser administrada pelo estudante para custeio com transporte aéreo, seguro, hospedagem e despesas pessoais durante todo o período do intercâmbio. As despesas que ultrapassarem os valores da bolsa de €3.000,00 **deverão ser custeadas pelo bolsista contemplado**, nos termos do item 3.2, cláusula “viii”, deste edital.

2.3 Todas as **questões financeiras** referentes à bolsa serão acordadas diretamente entre bolsista e o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades, não gerando vínculo algum com a Universidade de Marília. Já para eventuais **questões acadêmicas e coordenativas (de cunho meramente colaborativo)**, o DRI, da UNIMAR, se compromete a auxiliar o aluno selecionado.

2.4 São Instituições de Ensino estrangeiras com as quais a UNIMAR mantém convênio geral ou específico, ou termo de adesão, e que também constam da lista de Instituições conveniadas ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas:



UNVM – Universidad Nacional de Villa María

País: Argentina

Site: www.unvm.edu.ar

Cursos

Ciências Humanas

Licenciatura en Diseño y Producción Audiovisual;
Licenciatura en Composición Musical con Orientación en Música Popular;
Licenciatura en Ciencias de la Educación;
Licenciatura en Educación Física; Licenciatura en Psicopedagogía;
Licenciatura en Gestión Educativa; Licenciatura en Enfermería;
Profesorado de Matemática;
Profesorado de Lengua y Literatura;
Profesorado en Lengua Inglesa;
Licenciatura en Terapia Ocupacional y Medicina.

Ciencias Sociales

Licenciatura en Sociología;
Licenciatura en Desarrollo Local-Regional;
Licenciatura en Ciencia Política;
Contador Público;
Licenciatura en Economía;
Licenciatura en Administración;
Tecnatura Universitaria en Administración;
Licenciatura en Ciencias de la Comunicación;
Licenciatura en Trabajo Social;
Licenciatura en Seguridad;
Tecnatura Universitaria en Periodismo,
Licenciatura en Comunicación social.

Ciências Básicas y Aplicadas

Ingeniería en Tecnología de Alimentos;
Ingeniería Agronómica;
Licenciatura en Informática;
Medicina Veterinaria;
Licenciatura en Óptica Oftálmica;
Licenciatura en Ambiente y Energías Renovables.



**VNiVERSiDAD
D SALAMANCA**

CAMPUS OF INTERNATIONAL EXCELLENCE

USAL – Universidad de Salamanca

País: Espanha

Site: www.usal.es

Faculdades:

Bellas Artes
Biología
Ciencias Agrarias y Ambientales
Ciencias
Ciencias Químicas
Ciencias Sociales
Derecho
Economía y Empresa
Educación
Farmacia
Filología
Filosofía
Geografía e Historia
Medicina
Psicología
Traducción y Documentación
Enfermería y Fisioterapia



**Universidad
Zaragoza**

Universidade de Zaragoza

País: Espanha

Site: www.unizar.es

Faculdades

Escuela de Ingeniería y Arquitectura
Escuela Politécnica Superior
Facultad de Ciencias
Facultad de Ciencias Humanas y de la Educación de Huesca
Facultad de Ciencias de la Salud
Facultad de Ciencias de la Salud y del Deporte de Huesca
Facultad de Ciencias Sociales y Humanas (Teruel)
Facultad de Ciencias Sociales y del Trabajo
Facultad de Derecho
Facultad de Economía y Empresa
Facultad de Educación
Facultad de Empresa y Gestión Pública
Facultad de Filosofía y Letras
Facultad de Medicina
Facultad de Veterinaria
Escuela Universitaria Politécnica de Teruel



UBI – Universidade da Beira Interior

País: Portugal

Site: www.ubi.pt

Cursos:

Arquitetura (Mestrado Integrado)

Bioengenharia (Licenciatura)
Bioquímica (Licenciatura)
Biotecnologia (Licenciatura)
Ciência Política e Relações Internacionais (Licenciatura)
Ciências Biomédicas (Licenciatura)
Ciências da Comunicação (Licenciatura)
Ciências da Cultura (Licenciatura)
Ciências do Desporto (Licenciatura)
Ciências Farmacêuticas (Mestrado Integrado)
Cinema (Licenciatura)
Design de Moda (Licenciatura)
Design Industrial (Licenciatura)
Design Multimédia (Licenciatura)
Economia (Licenciatura)
Engenharia Aeronáutica (Mestrado Integrado)
Engenharia Civil (Mestrado Integrado)
Engenharia e Gestão Industrial (Licenciatura)
Engenharia Electromecânica (Licenciatura)
Engenharia Electrotécnica e de Computadores (Licenciatura)
Engenharia Informática (Licenciatura)
Estudos Portugueses e Espanhóis (Licenciatura)
Gestão (Licenciatura)
Informática Web (Licenciatura)
Marketing (Licenciatura)
Matemática e Aplicações (Licenciatura)
Medicina (Mestrado Integrado)
Optometria - Ciências da Visão (Licenciatura)
Psicologia (Licenciatura)
Química Industrial (Licenciatura)
Sociologia (Licenciatura)



UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto

País: Portugal

Site: www.utad.pt

Faculdades

Ciências Agrárias e Veterinárias (ECAV)

Ciências e Tecnologias (ECT)

Ciências da Vida e do Ambiente (ECVA)

Ciências Humanas e Sociais (ECHS)

UNIVERSIDAD DE LA EMPRESA



UDE – Universidade de la Empresa

País: Uruguai

Site: www.ude.edu.uy

Faculdades

Facultad de Ingeniería: Lic. en informática

Ing. en informática

Analista en ingeniería informática

Analista en informática

Facultad de Ciencias Agrarias:

Lic. en Gestión Agropecuaria,

Técnico Agropecuario

Técnico Forestal

Técnico en Veterinaria

Ingeniero Agrónomo

Facultad de Ciencias Empresariales:

Contador Pública

Licenciatura en Administración

Marketing

Comercio Exterior

Recursos Humanos

Facultad de Ciencias Jurídicas:

Abogacía

Notariado

Facultad de Diseño y Comunicación

Diseño Aplicado

Diseño de Indumentaria
Técnico en Vestimenta
Técnico en Diseño de Interiores
Escuela de Desarrollo Empresarial: Habilidades Gerenciales
Dirección de Recursos Humanos
Comunicación y Relaciones Públicas
Dirección de Marketing

2.5 Afora as Instituições acima mencionadas, o aluno pode apresentar aceite de outra Instituição de Ensino Superior, desde que: **i) esteja conveniada dentro do Programa Santander Universidades; e ii) desde que haja interesse desta em celebrar convênio/acordo/termo de cooperação com a Universidade de Marília (é do interesse exclusivo do aluno realizar essa intermediação).** A UNIMAR não se opõe a uma proposta trazida pelo aluno nestes termos. **Não sendo esse o caso, as opções acima é que se mostram disponíveis, de modo que o aluno deve checar se elas contemplam curso na área em que pretende cursar o intercâmbio.**

Todas as instituições conveniadas ao Santander Universidades podem ser cheçadas acessando o seguinte link: <https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020>

3 DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições são **gratuitas**.

3.2 São condições necessárias para participar do presente processo:

- i) ser brasileiro (comprovação por cópia do documento de identidade ou outro correspondente);
- ii) estar matriculado como aluno regular da UNIMAR no ato da inscrição **e durante o período do intercâmbio** (juntar atestado de matrícula);
- iii) não ter sido selecionado e/ou contemplado anteriormente em programas de mobilidade internacional promovidos pelo Grupo Santander e de outra forma **(exige-se declaração escrita do aluno neste sentido, que se compromete a atestar a veracidade de suas alegações, sob pena de responsabilização);**

- iv) ter concluído, no mínimo 20% e no máximo 70% do currículo, no momento da ida à Instituição de Ensino Superior de destino (esta questão será devidamente adequada às nuances temporais decorrentes do combate a Covid-19, conforme explicito no início do edital);
- v) não apresentar em seu histórico escolar mais que duas reprovações em disciplinas;
- vi) ter conta corrente ativa no Banco Santander, para receber o depósito do valor da Bolsa. Será considerada conta-corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- vii) juntar, no momento da inscrição perante o DRI, cópia do *Curriculum Lattes* (que será avaliado na fase de entrevista) (**juntar cópia do *Curriculum Lattes***);
- viii) declaração do candidato ou de seu responsável legal, referente à responsabilidade sobre a manutenção financeira do estudante, com firma reconhecida, admitindo que, em caso de necessidade, o estudante será auxiliado, financeiramente, pela família ou pelos responsáveis, para complementar os valores não cobertos pela bolsa de € 3.000,00 (três mil euros);
- ix) carta de motivação, demonstrando as razões pelas quais o candidato entende que deve ser contemplado com o programa de mobilidade internacional. O candidato deve demonstrar, sucintamente, de que forma a mobilidade vai auxiliar em seu futuro profissional, quais projetos pretende desenvolver a partir da mobilidade, dentre outros.

3.3 Em caso de falta de documento, o candidato será, automaticamente, desclassificado. Todos os documentos devem ser juntados no ato da inscrição junto ao DRI. O DRI se reserva o direito de recusar a inscrição do candidato cuja documentação esteja incompleta. **Toda a documentação deve ser enviada digitalizada, via e-mail, necessariamente para: santander2020@unimar.br (a prova da regularidade da inscrição será feita mediante confirmação de recebimento, também por e-mail, pela equipe do DRI).**

3.4 O **primeiro** critério para classificação dos candidatos será o índice obtido pela divisão da média geral do candidato pela nota média geral de sua respectiva classe.

3.5 Todos os candidatos serão **entrevistados** pelos membros do DRI, em local, dia e hora a serem previamente ajustados (as entrevistas poderão ocorrer via *Internet*, considerando a situação excepcional vivida pelo país por conta da Covid-19). Este será o **segundo** critério para classificação dos candidatos. Cada candidato será entrevistado por dois membros do

DRI, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao aluno considerando três itens: i) real interesse do aluno em uma experiência de estudo internacional (a carta de motivação mencionada no item 3.2, “ix” auxiliará nesse processo); ii) currículo do candidato (com prioridade para cursos de extensão universitária, **desde que documentados**); iii) real disponibilidade de tempo para usufruir da bolsa no período de deslocamento (serão analisadas questões como vínculo empregatício, estágio e demais compromissos). Cada avaliador considerará as notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um desses três itens e em seguida será extraída uma média simples. **O não comparecimento à entrevista implicará desistência automática do processo seletivo.**

3.6 A nota do candidato virá, portanto: do **primeiro critério de classificação**, somado ao **segundo critério de classificação** (nota-média do avaliador 1, mais nota-média do avaliador 2). Em caso de empate adota-se como critérios de desempate, nessa ordem: i) fluência comprovada no idioma do país para onde se pretende realizar a mobilidade; ii) realização de atividades de extensão universitária.

Nota do candidato: Índice obtido pela divisão da média geral do candidato pela nota média geral de sua respectiva classe + Nota-média do Avaliador 1 + Nota-média do Avaliador 2 =
pontuação final

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes da inscrição do candidato perante o DRI, o candidato deverá fazer inscrição diretamente no *site* do Santander Universities (<https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020>), de **20 de maio de 2020 até 23 de agosto de 2020**, até às 23h59min (horário oficial de Brasília).

4.2 No formulário, o candidato encontrará e deverá preencher os seguintes dados: nome completo, RG, CPF, data de nascimento, sexo, telefones fixo e celular, e-mail, Universidade de origem (Universidade de Marília - UNIMAR), número da matrícula, curso, ano/semestre, período, data de início do curso, previsão para conclusão e interesse em receber informações sobre o Santander.

4.3 Após promover a inscrição mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página do Banco Santander, o candidato deverá, **até o dia 24 de agosto de 2020, confirmar a sua inscrição** mediante envio da documentação digitalizada para o e-mail santander2020@unimar.br. Os documentos a serem enviados são os seguintes:

- a) cópia do formulário de pré-inscrição disponibilizado na página do Banco Santander;
- b) comprovantes das exigências constantes do item 3.2.

4.4 O candidato deve, portanto, atentar ao fato de que deverá realizar a inscrição primeiro no *site* supramencionado, **e somente depois confirmá-la junto ao DRI** pelo e-mail indicado. Trata-se de ato, necessariamente, conjunto. Somente será considerado inscrito o candidato que completar plenamente o procedimento de inscrição, com toda a documentação exigida, impreterivelmente, **até o dia 24 de agosto de 2020**.

4.5 O prazo para indicação do aluno selecionado, mediante procedimento interno do DRI, será de 25 de agosto de 2020 até 28 de agosto de 2020. A data limite para aprovação da indicação pelo Santander é o dia 02 de outubro de 2020. O pagamento da bolsa será realizado no mês de novembro de 2020.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Os estudantes contemplados são inteiramente responsáveis pela solicitação de visto (quando necessário), pela emissão de seguro-saúde, passagens aéreas e demais gastos que possam incorrer para a viabilização do intercâmbio internacional e deverão:

- i) cumprir todas as obrigações deste edital, bem como as regulamentações internas da Universidade de Marília e Instituição conveniada;
- ii) manter a Instituição de origem informada do andamento do intercâmbio, durante a realização do mesmo, por meio de e-mails semanais;
- iii) após o retorno, apresentar relatório do intercâmbio em modelo a ser fornecido pelo DRI.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O processo de seleção será conduzido pelo **Departamento de Relações Internacionais - DRI**:

- Prof. Dr. Bruno Bastos de Oliveira

- Prof. Dr. Daniel De Bortoli Teixeira
- Prof. Dra. Heloisa Helou Doca - Assessora Especial de língua inglesa.
- Prof. Pós-Doutor Rafael de Lazari - Assessor para Convênios e Mobilidade internacional para países lusófonos.
- Prof. Dra. Walkiria Martinez Heinrich Ferrer - Coordenadora de Relações Internacionais.
- Juan R. S. Orellana - Assessor de Relações Internacionais da UNIMAR e Assessor Especial de língua hispânica.

6.2 A UNIMAR se compromete a validar as atividades acadêmicas realizadas pelo bolsista no exterior, como disciplinas optativas ou atividades complementares, a serem incluídas no Histórico Escolar do estudante, quando da conclusão de seu curso de graduação.

6.3 Conforme Regulamento do Programa, o candidato, durante o período em que estiver no exterior, deverá continuar a manter, em dia, na UNIMAR, o pagamento das mensalidades.

6.4 O candidato, ao ingressar no Programa, deverá se comprometer a organizar toda a documentação solicitada pelo Banco Santander antes, durante e depois da viagem.

6.5 O candidato deverá contratar, antes de sua viagem e após o repasse da Bolsa, Seguro Viagem com cobertura médica, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, com validade internacional para o país de destino, além de assumir as despesas com alojamento, transporte, refeições, tarifas acadêmicas e demais despesas pessoais.

6.6 A UNIMAR se reserva no direito de excluir automaticamente do Programa os candidatos que tentarem burlá-lo ou fraudá-lo, bem como os que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de possível responsabilização nas esferas administrativa, civil e criminal.

6.7 A bolsa que não for utilizada pela UNIMAR dentro do prazo estipulado no cronograma será automaticamente cancelada, não podendo ser transferida para o ano subsequente.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo NIPEX - DRI, e em segunda instância pela Pró-reitoria de Ação Comunitária da UNIMAR.

Marília/SP, 19 de maio de 2020.

Profa. Dra. Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitora de Ação Comunitária